



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2557, DE 28 AGOSTO DE 2013.**

**Decreta Luto Oficial em todo o Município de Lagoa Santa pelo falecimento do Cidadão NÉLSON CÂNDIDO, ex-Vice Prefeito do Município de Lagoa Santa.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Nelson Cândido, ocorrido na data de ontem, dia 27 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** que o senhor Nelson Cândido ocupou, por duas vezes o cargo de Vice-Prefeito deste Município, cargo que desempenhou sempre se pautando pela ética e pelo respeito à coisa pública, um lutador das causas ambientais e na defesa dos interesses daqueles que mais necessitam;

**CONSIDERANDO** que o senhor Nelson Cândido, seja na condição de Vicentino, seja na condição de um dos mais importantes militantes da igreja Católica em nosso Município, pode, e deve ser considerado, exemplo de cidadão e de pessoa ímpar na dedicação ao próximo e na busca da melhoria nas condições de vida das pessoas. Tudo isto feito de forma desinteressada e cristã;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial por 05 (cinco) dias em todo o território do Município de Lagoa Santa em homenagem ao Senhor NÉLSON CÂNDIDO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga na Sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**